



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME Nº 002/2025

1. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no previsto na **Resolução SEME nº 20/2022**, torna público o processo de **PERMUTA** para os profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e outras Redes Públicas de Ensino.
2. A abertura e a análise dos processos de permuta seguirão as normas previstas na Resolução SEME nº 20/2022 (publicada 27/12/2022, na Edição n.º 601 do Diário Oficial do município em <https://www.cabofrio.instartecnologia.com.br/portal/diario-oficial/ver/601>).
3. A abertura de processo solicitando permuta deverá ser realizado pelo servidor permutante com origem na Rede Pública Municipal de Ensino de Cabo Frio, através do preenchimento do Anexo I da referida resolução, Requerimento para Permuta.
4. Os servidores permutantes deverão preencher o requerimento constante no Anexo II da referida resolução, Termo de Compromisso, juntando os seguintes documentos de ambos:
 - a) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
 - b) Cópia do comprovante de residência;
 - c) Cópia do contracheque;
 - d) Declaração de nada a opor do órgão de origem (serão aceitas as declarações até o dia 17/01/2025, desde que o processo tenha sido aberto na data deliberada neste edital);
 - e) Cópia da habilitação profissional para o cargo (frente e verso);
 - f) Termo de compromisso, Anexo II, preenchido, datado e assinado por ambos os servidores permutantes;
 - g) Informar telefone e email para contato de ambos os servidores permutantes; e
 - h) Informar, se possível, a função que será exercida por ambos os servidores permutantes, caso não seja possível neste ato, deverá ser informada no ponto mensal a ser encaminhado.
5. O processo de permuta deverá ser aberto no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação, no período de **8 a 13 de janeiro de 2025**, da 9h às 16h e implicará na aceitação das normas deste Edital e da Resolução supracitada por ambos os servidores permutantes.
6. Com o deferimento do pedido de permuta, o encaminhamento dos permutados às unidades escolares de exercício, conforme previsto no art. 9.º da Resolução SEME nº 20/2022, acontecerá na

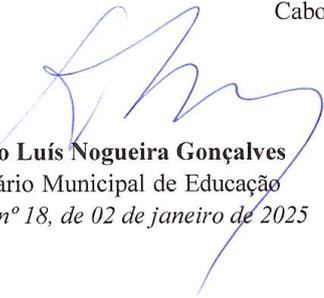


sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Rua Romário Gomes, n.º 264, Jardim Flamboyant, Cabo Frio/RJ, no dia 28 de janeiro de 2025, conforme cronograma deste Edital.

7. Em caso de indeferimento do pedido de permuta, poderá o servidor permutante responsável pela abertura do processo, apresentar solicitação de reconsideração da decisão, junto ao Setor de Recursos Humanos da SEME, conforme cronograma deste Edital.

8. Este Edital entra em vigor no ato de sua publicação.

Cabo Frio, 07 de janeiro de 2025.



Alfredo Luis Nogueira Gonçalves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 18, de 02 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SEME N.º 002/2025
CRONOGRAMA DA PERMUTA

DESCRIÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Abertura de processo administrativo	08/01/25 a 13/01/25	09h às 16h	Protocolo da SEME
Entrega e retirada do “Nada a Opor”	16/01/25 e 17/01/25	09h às 12h 13h às 16h	Setor de Recursos Humanos da SEME
Deferimento e/ou Indeferimento	21/01/25	-	Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Reconsideração em caso de indeferimento	22/01/25	09h às 12h 13h às 16h	Setor de Recursos Humanos da SEME
Resultado final (após reconsideração)	24/01/25	-	Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal de Cabo Frio
Retirada dos memorandos de encaminhamento às Unidades Escolares	28/01/25	9h às 12h 13h às 16h	Setor de Recursos Humanos da SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

Anexo I

RESOLUÇÃO SEME Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

REQUERIMENTO PARA PERMUTA

Ilm.º Sr. Secretário Municipal de Educação,

Eu, _____, servidor(a) lotado(a) no(a)
_____, no Município de Cabo Frio,
vem requerer a V.S.ª a permuta de seu cargo de _____,
com o(a) servidor(a) _____,
cargo de _____, lotado(a) no(a)
_____ (Estado/Município),
_____, por haver, para ambos, inteira conveniência e não
causar prejuízo ao interesse público.

Neste ato, declaro ter ciência do teor da Resolução SEME nº 20/2022.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabo Frio, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente

 Deferido Indeferido

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

Anexo II

RESOLUÇÃO SEME Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

TERMO DE COMPROMISSO

Nós, abaixo assinados(as), comprometemo-nos a cumprir as determinações a seguir relacionadas como condições para obtermos permuta:

- a) A permuta será por tempo indeterminado;
- b) O permutado assume a responsabilidade de cumprir a carga horária e as atribuições inerentes ao cargo no Município de Cabo Frio;
- c) A permuta pode ser desfeita por desistência de uma das partes ou por interesse da Administração ou por alteração da Resolução SEME nº 20/2022;
- d) O servidor admitido por permuta na Rede Municipal de Ensino de Cabo Frio será submetido à avaliação de desempenho funcional, realizada semestralmente e, tendo registro negativo referente à sua atuação, poderá ter a permuta cancelada de imediato e/ou para o ano seguinte;
- e) A responsabilidade pelo envio de frequência mensal é de caráter pessoal, cabendo ao servidor permutado encaminhar seu ponto ao município de origem até o 5º (quinto) dia útil subsequente;
- f) A permuta não acarretará, por parte da Rede de Ensino de origem, nenhuma mudança na remuneração do servidor ou qualquer tipo de ônus para o município cedente.

Cabo Frio, _____ de _____ de _____.

Servidor Permutante

Servidor Permutante

Telefone: _____

Telefone: _____

Email: _____

Email: _____